



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.888, DE 27 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A 1ª CMGTES - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE ITAPEVI - CMGTES."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 724 de 09 de novembro de 2023, Resolução nº 731 de 19 de janeiro de 2024, do Ministério da Saúde, Resolução SS nº 12, de 30 de janeiro de 2024, da Secretaria Estadual de Saúde, tem como objetivo propor diretrizes e propostas para a Política Estadual e Nacional da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Saúde, em ata da reunião realizada em 11/04/2024, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Itapevi - CMGTES.

Art. 2º O tema "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", com eixos temáticos:

I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - Fortalecer o Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro de Itapevi; e

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Art. 3º A 1ª CMGTES - Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Itapevi será realizada no dia 29 de maio de 2024 no horário das 07h00 às 12h00 no Plenário da Câmara Municipal de Itapevi, situado na Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves nº 80 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP.

Art. 4º A 1ª CMGTES - Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Itapevi será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes com 1ª CMGTES - Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Itapevi, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas por meio da Portaria, deliberadas pelo Comissão Organizadora da 1ª CMGTES - Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Itapevi e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 de maio de 2024.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 27 de maio de 2024.

Dr. Lucas Gabriel Correia Silva Martins

Secretário de Governo

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/06/2024